



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.820 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 121.932,32 (cento e vinte e um mil e novecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 22.538,55

PESSOA JURÍDICA

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal

3.3.90.30.00.00.3491 MATERIAL DE CONSUMO 12.780,21

3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 86.400,00

PESSOA JURÍDICA

2.046. Manter o Programa de Saúde Bucal

3.3.90.30.00.00.3491 MATERIAL DE CONSUMO 213,56

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 22.538,55 (vinte e dois mil e quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); 3491 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado, no valor de R\$ 12.993,77 (Doze mil e novecentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal

3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 86.400,00

PESSOAL CIVIL

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal